



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO No. 532, de 05 de dezembro de 1.995 -

ESTABELECE FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES BICAS,  
Prefeito Municipal de Jacupiranga em exercício, Estado  
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com  
fundamento na Lei Federal No. 8.087, de 1.990;

## DECRETA

ARTIGO 1o. - Estabelece o quadro de feriados Municipais  
para o exercício de 1.996.

- 1o. de Janeiro - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL - NACIONAL
- 20 de Fevereiro - CARNAVAL - FACULTATIVO
- 05 de Abril - SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO - MUNICIPAL
- 21 de Abril - TIRADENTES - NACIONAL
- 1o. de Maio - DIA DO TRABALHO - NACIONAL
- 06 de Junho - CORPUS CHRISTI - FACULTATIVO
- 23 de Junho - ANIVERSÁRIO DE JACUPIRANGA - MUNICIPAL
- 29 de Junho - FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO - MUNICIPAL
- 07 de Setembro - PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA - NACIONAL
- 12 de Outubro - NOSSA SENHORA DA APARECIDA - NACIONAL
- 02 de Novembro - FINADOS - FACULTATIVO
- 15 de Novembro - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA - NACIONAL
- 08 de Dezembro - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (Padroeira de Jacupiranga) - MUNICIPAL
- 25 de Dezembro - NATAL - NACIONAL

ARTIGO 2o. - Este Decreto entrará em vigor a partir de  
1o. de Janeiro de 1.996.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de dezembro de  
1.995.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES BICAS  
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da  
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 05 de dezembro  
de 1.995.

LAURA DE SOUZA LARA  
Enc. do Setor Administrativo